

REQUERIMENTO DE 2014
(Da Sra. Sandra Rosado)

Requer a desapensação do PRC nº 224, de 2013, do PRC nº 315, de 2006.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja o Projeto de Resolução nº 224, de 2013, de minha autoria, desapensado do Projeto de Resolução nº 315, de 2006 em razão de não disciplinarem matérias idênticas.

Com efeito, o Projeto de Resolução nº 224, de 2013, altera o art. 57, I, e o art. 142, além de revogar o inciso I do art. 139, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para conferir nova disciplina à tramitação conjunta de proposições da mesma espécie e determinar que essa seja decidida apenas pelas Comissões e não mais pelo Presidente da Casa ao distribuir a matéria.

Por sua vez, o Projeto de Resolução nº 315, de 2006, de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Tame, altera o art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre a precedência da proposição mais antiga sobre a mais recente.

Assim, embora de maneira mais abrangente ambas as proposições tratem de matéria relativa à tramitação conjunta, a abordagem específica de cada uma delas é bastante diferente e a apreciação de uma não prejudica ou dificulta a análise da outra. São assuntos autônomos tratados inclusive em dispositivos regimentais diferentes.

Isto posto, por considerar que as proposições acima referidas não disciplinam matéria idêntica, requeiro, com base no disposto no art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Resolução nº 224, de 2013, seja desapensado do Projeto de resolução nº 315, de 2006.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO